

Lei n.º894/2015

SUMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA PÚBLICA AO CLUBE DE MÃES RECANTO DE TALENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar área de terra pública a Sede do Clube de Mães Recanto de Talentos.
- Art. 2º - A área ora doada é denominada Lote SL-2, medindo 3.500,00 m2. (três mil e quinhentos metros quadrados) ,mais descrições do terreno no memorial em anexo.
- Art. 4º - As despesas decorrentes e oriundas da doação correrão por conta do donatário.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em 17 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal